

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.645/17.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período  
09/05/2017 a 09/06/2017.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.602,99, visando devolução de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 051/17 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2017**, no valor de R\$ 8.602,99 (oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos), para fins de devolução de saldo do Contrato de Repasse nº 823313/15/MAPA/CAIXA, celebrado com o Ministério da Agricultura, através da Caixa Econômica Federal, como segue:

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
07.01 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
846 - Outros Encargos Especiais	
00 - Encargos Especiais	
28.846.0000.0007 - Transferência P/União/Estado	
3320.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições (7173).....R\$	8.602,99
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>8.602,99</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1123, depositado no Banco 1278, Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 823313/15/MAPA/CAIXA, referente Superávit Financeiro, no valor de.....R\$	8.602,99
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>8.602,99</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 09 DE MAIO DE 2017.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Está cópia não substitui  
a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN  
Assessor de Administração.